



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



INDICAÇÃO Nº 012/2022

Pontão/RS, 01 de julho de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A bancada do PT e do PC do B, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, SUGERIR ao Poder Executivo o seguinte:

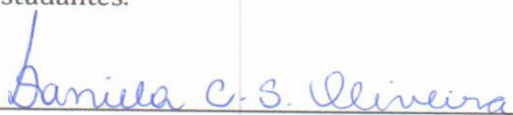
INDICAÇÃO:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTABELEÇA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE TRÊS HORAS SEMANAIS PARA O ENSINO E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

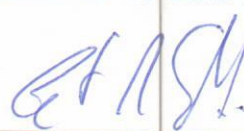
IUSTIFICATIVA:

O ensino e a prática da educação física nas escolas municipais da educação básica deve ser incentivada na rede municipal de ensino de Pontão, com garantia de uma carga horária mínima de três horas semanais, como forma de promover o desenvolvimento saudável e a interação social entre as crianças e adolescentes, construindo o hábito de vida ativa e saudável para o estado de pleno bem estar físico, mental e social.

A prática e o aprendizado de esportes e atividades desportivas, especialmente em esportes coletivos, se traduz numa necessidade da nossa sociedade atual que é complexa e digital, representando uma forma de valorizar o convívio e interação pessoal das pessoas em face ao mundo digital com uso massivo de tecnologias, redes sociais, serviços de vídeo e streaming, games, entre outros, presente no dia-a-dia dos nossos estudantes.



Vera. Proponente Daniela Caetano de Oliveira
Bancada PT



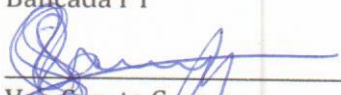
Ver. Eduardo A. Sereta
Bancada PT



Ver. Volnir Dente
Bancada PT



Mauro Matias Marcello
Bancada PT



Ver. Suzete Campos
Bancada PT

Ver. Valdir Rodrigues
Bancada PC do B


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000
E-mail: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br

Em

14-10


Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão